



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.250, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.
(Revogado pelo Decreto nº 25.392, de 10/9/2021)

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 22.840, de 14/05/2018.](#) ([Alterado pelo Decreto nº 22.874, de 21/05/2018](#))

[Alterado pelo Decreto nº 22.879, de 25/05/2018.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 23.525, de 16/01/2019.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 23.563, de 18/01/2019.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 23.814, de 9/4/2019.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 24.472, de 18/11/2019.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 25.029, de 12/5/2020.](#)

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 363, de 15 de janeiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar de 28 de julho de 2017, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com mandato de 3 (três) anos, os membros a seguir relacionados:

I - Presidente: MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, titular, e UNIVERSA LAGOS - Diretora de Previdência do IPERON, como sua respectiva suplente;

II - Conselheiros:

a) representantes do Poder Executivo:

~~1. ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, titular, e TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL como sua respectiva suplente;~~

~~1. TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL, titular, e FRANCISCO PORTELA AGUIAR, como seu respectivo suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 22.840, de 14/05/2018)~~

1. FRANCO MAEGAKI ONO, titular, e ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE, como sua respectiva suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 23.525, de 16/01/2019)

~~2. PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, titular, e FRANCISCO PORTELA AGUIAR como seu respectivo suplente;~~

~~2. JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO, titular, e MARCELO VICTOR DUARTE CORREA, como seu respectivo suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 22.840, de 14/05/2018)~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

2. ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, titular, e TIAGO DENGER QUEIROZ, como seu respectivo suplente; e **(Redação dada pelo Decreto nº 23.525, de 16/01/2019)**

~~3. SIRLENE BASTOS, titular, e CARLOS AUGUSTO MALTU JUNIOR como seu respectivo suplente;~~

~~3. NATÁLIA BARROS DA SILVA, titular, e IASMINIE PEREIRA BARRETO TOSSATTI, como seu respectivo suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 22.840, de 14/05/2018)** (Excluído pelo Decreto nº 22.874, de 21/05/2018)~~

~~3. FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER, titular, e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, como sua respectiva suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 22.879, de 25/05/2018)**~~

~~3. CEL PM JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, titular, e CAP BM FELIPE BERNARDO VITAL, como seu respectivo suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.525, de 16/01/2019)**~~

~~3. CEL PM JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, titular, e ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, como seu respectivo suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 23.814, de 9/4/2019)**~~

3. CEL BM SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, titular, e ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, como seu respectivo suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 24.472, de 18/11/2019)**

b) representantes dos Sindicatos do Poder Executivo do Estado de Rondônia: EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE, titular, e RODRIGO AUGUSTO MACÊDO MARINHO como seu respectivo suplente;

c) representantes dos Servidores Inativos do Estado de Rondônia: MAURO BIANCHIN, titular, e BEATRIZ DUARTE RAPOSO como sua respectiva suplente;

d) representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia: IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, titular, e MÁRCIO OKADA ARAÚJO como seu respectivo suplente;

e) representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia: ALMIR SANTOS SANTANA, titular, e MARCOS ANDRÉ ALVES BRITO como seu respectivo suplente;

f) representantes do Poder Judiciário: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO, titular, e ANTÔNIO ANDRADE FILHO como seu respectivo suplente;

g) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário: RAICLIN LIMA DA SILVA, titular, e ALEXANDRO PINHEIRO ALMEIDA como seu respectivo suplente;

~~h) representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: ADRIEL PEDROSO DOS REIS, titular, e CLAUDIO FON ORESTES como seu respectivo suplente;~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

h) representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: ADRIEL PEDROSO DOS REIS, titular, e JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR como seu respectivo suplente; (**Redação dada pelo Decreto n° 25029, de 12/5/2020**)

i) representantes do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: ERCILDO SOUZA DE ARAUJO, titular, e ROSIMAR FRANCELINO MACIEL como sua respectiva suplente;

~~j) representantes do Poder Legislativo: HELGA TERCEIROS DE MEDEIROS CHAVES, titular, e JULIO JUHASC como seu respectivo suplente; e~~

j) representantes do Poder Legislativo: HELGA TERCEIROS DE MEDEIROS CHAVES, titular, e JORGE MARQUES MOREIRA, como seu respectivo suplente; e (**Redação dada pelo Decreto n° 23.563, de 18/01/2019**)

k) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo: RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA, titular e JOSÉ EUDES BRASIL como seu respectivo suplente;

III - Secretária: JOELMA ALENCAR DINIZ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador